



REGULAMENTO

1) APRESENTAÇÃO

O FECSTA - Festival de Cinema de Santa Teresa surgiu em 2018 como mais um importante Festival de Cinema para o Espírito Santo. O Festival é composto por exibições cinematográficas, cinco mostras competitivas de curtas metragens, qualificação profissional, ações educativas, culturais, artísticas, de lazer e esportes.

O 9º FECSTA é um panorama brasileiro e capixaba de curtas-metragens que será realizado na cidade de Santa Teresa, Espírito Santo de 23 a 25 de julho de 2026. Como uma janela de exibição, entre seus objetivos está apresentar recentes realizações cinematográficas que contribuam para o desenvolvimento de curtas metragens em sua linguagem e forma de produção, além de promover o intercâmbio cultural e estimular o desenvolvimento da produção audiovisual no Espírito Santo.

Em 2026, a 9ª Mostra Competitiva Nacional de Curta-metragem é composta pela **MOSTRA COMPETITIVA CENSURA LIVRE - A ESCOLA VAI AO CINEMA**, apropriado para todos os públicos; **MOSTRA COMPETITIVA FRENÉTICA**, restrição indicativa de faixa etária para acima de 16 anos; **MOSTRA COMPETITIVA "AUGUSTO RUSCHI"**, com temáticas indigenistas, ambientais e realizadores indígenas, **MOSTRA COMPETITIVA BEIJA - FLOR**, com filmes de arte e experimentais e **MOSTRA VIRGÍNIA TAMANINI** só com filmes capixabas. As obras inscritas no FECSTA serão avaliadas por uma Comissão Especial que selecionará 30 filmes para participar das mostras competitivas. O Júri Técnico do festival é quem elege os vencedores que serão premiados como melhor filme nas categorias: Ficção, Documentário, Animação, Melhor Filme Capixaba, Júri Popular e duas Menções Honrosas.

As obras inscritas no FECSTA serão avaliadas por uma Comissão Especial que selecionará 30 filmes para participar das mostras competitivas. O Júri Técnico do festival é quem elege os vencedores que serão premiados como melhor filme nas categorias: Ficção, Documentário, Animação, melhor filme capixaba (que além do troféu leva mil e quinhentos reais em dinheiro) Júri Popular e duas Menções Honrosas.



2) INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no período de 10 de março até 25 de abril de 2026, até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente através do preenchimento do [formulário](#).

2.2 Poderão concorrer filmes de curta-metragem produzidos originalmente em qualquer formato e que tenham arquivo de exibição em formato FULL HD com Áudio 2.0.

2.3 A pré-seleção será feita a partir de links dos curtas metragens enviados junto à ficha de inscrição - serão aceitos links de vídeos hospedados no YouTube, Vimeo ou Google Drive com acesso liberado. O proponente poderá inscrever **mais de uma obra, mas SOMENTE UMA OBRA será classificada.**

2.4 O inscrito se responsabiliza no ato de sua inscrição, pelo envio de link com senha que dá acesso à visualização completa e download na íntegra da obra audiovisual pré-inscrita, não serão aceitas cópias em mídia física (DVD). As produções passarão a pertencer ao acervo da Satírica Filmes Produções Ltda, podendo ser exibidas em programações não-comerciais, desde que seja autorizado conforme declaração no formulário de inscrição.

2.5 O proponente inscrito é responsável por todas as informações contidas no formulário. Para concluir sua inscrição o proponente deve marcar o campo "Declaro estar de acordo com o regulamento do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa".

2.6 É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com as normas do Ministério da Justiça. [Consulte o manual](#).

2.7 Será solicitado por e-mail, aos **selecionados**, o envio **obrigatório** de no mínimo 1 (uma) e no máximo **2 (duas) fotos** digitais da obra em alta resolução (300dpi), no formato JPG ou TIF.

2.8 Os filmes devem ter legenda descritiva, ou áudio descrição ou libras.



2.8 A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail de confirmação. A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente, através do formulário.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efeitos de inscrição no 9º Festival de Cinema de Santa Teresa são considerados Curtas-Metragens: Filmes com duração máxima de **25 minutos**.

3.2 Serão aceitos apenas filmes brasileiros finalizados no período compreendido entre **2024 e 2025**.

3.3 É vedada a inscrição de filmes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa.

4) SELEÇÃO

4.1 A seleção dos filmes será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeados pela direção do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa.

4.2 Todos os filmes inscritos serão analisados pela curadoria nomeada, que decidirá, soberanamente, a colocação dos selecionados no Festival de Cinema de Santa Teresa.

4.3 A organização do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa divulgará a lista dos selecionados através da imprensa e pelo seu perfil no [instagram](#).

4.4 O 9º Festival de Cinema de Santa Teresa reserva-se o direito de exibir extratos dos filmes selecionados para a divulgação do evento em mídia televisiva e digital, bem como utilizar as fotos cedidas pelos selecionados em mídia impressa e digital, no site e redes sociais do evento, inclusive em edições futuras do Festival, mostra e eventos relacionados a Satirica Filmes.

5) REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 O 9º Festival de Cinema de Santa Teresa acontecerá na cidade de Santa Teresa, no estado do Espírito Santo, de 23, 24 e 25 de julho de 2026.



5.2 Os selecionados no 9º Festival de Cinema de Santa Teresa deverão enviar sua cópia final de exibição do filme para a Satírica Filmes Produções Ltda, por **via digital**, através das plataformas Google Drive, WeTransfer ou Vimeo com função ativa para download em data a ser informada.

5.3 O formato da cópia final de exibição deverá ser enviado à equipe de produção do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa nas seguintes especificações:

5.3.1 ITEM 1 – FORMATOS

- a) Os formatos aceitos para a exibição são: MOV ou MP4, codec H264 (evitar PRORES).
- b) Sugerimos não ultrapassar o *bit rate* (taxa de transmissão) de 50mbps para os arquivos em H.264.
- c) As legendas deverão estar SYNC com o filme em formato SRT.

5.3.3 ITEM 2 – ÁUDIO

- a) O áudio poderá ser STEREO (L/R - DOIS CANAIS) ou 2.0.

6) PREMIAÇÃO

6.1 A premiação dos filmes selecionados para as mostras competitivas, em caráter irrecorrível, será decidida por Júri Técnico, formado por profissionais do setor audiovisual, sob a responsabilidade da direção do Festival de Cinema de Santa Teresa.

6.2 O Júri Técnico será formado por 3 (três) profissionais com carreira reconhecida no setor audiovisual. O Júri Técnico distribuirá o Troféu SANTA TERESA nas seguintes categorias:

- A. MELHOR FILME DE ANIMAÇÃO;
- B. MELHOR FILME DOCUMENTÁRIO;
- C. MELHOR FILME DE FICÇÃO;
- D. MELHOR FILME CAPIXABA;
- E. MELHOR FILME PELO JÚRI POPULAR;
- F. TRÊS MENÇÕES HONROSAS.



6.3 O envio de todos os prêmios ocorrerá, para os que não estiverem presentes, através dos Correios em até quatro semanas após o evento de premiação realizado ao final do 8º Festival de Cinema de Santa Teresa.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O 9º Festival de Cinema de Santa Teresa não se responsabiliza por questões relativas ao direito autoral, direitos de uso de voz, imagem, trilha sonora ou locação no conteúdo dos trabalhos selecionados.

7.2 As datas e horários das exhibições dos filmes selecionados são de responsabilidade da direção do festival e serão organizadas a partir de critérios que competem exclusivamente a esta.

7.3 As decisões finais dos curadores, durante o processo de seleção, e do júri, durante a realização do Festival de Cinema de Santa Teresa, são irrecorríveis e soberanas.

7.4 A inscrição nas mostras competitivas implica na plena aceitação deste regulamento pelo concorrente.

Os casos omissos serão decididos pela direção do 9º Festival de Cinema de Santa Teresa.

Santa Teresa (ES), 14 de dezembro de
2023.